



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PÁG. 65

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- Dist. BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis no setor de licitações, sito à Rua Herculano Lopes nº 220, reuniram-se às quinze horas os integrantes da comissão de licitação: Mateus Muller Teixeira, Terezinha Seleci da Silva, e Seloir Padilha Alves, nomeados pela Portaria nº023/16, para proceder à abertura e julgamento da Habilitação da licitação modalidade Tomada de Preço nº 002/16, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de uma ponte na comunidade Rio de Dentro (Canto dos Delfinos), conforme planta, orçamento discriminativo, cronograma físico-financeiro e Edital. A empresa NTS Assessoria, Consultoria e Construção Ltda, se cadastrou junto ao Setor para participar da presente licitação. Na hora marcada para a presente licitação o representante da empresa não se fez presente, porém nos enviou seus envelopes de nº 01 e nº 02, Habilitação e Proposta respectivamente com antecedência. A comissão deu início ao certame abrindo o envelope da Habilitação da empresa participante. Após análise da comissão, constatou-se que a empresa NTS encontra-se habilitada para participar da segunda fase do certame. De comum acordo entre a comissão de licitação com base no art. 22, parágrafo 7º da Lei 8.666/93, deu-se prosseguimento normal ao Processo Licitatório com abertura do envelope de nº 02, Proposta, que após análise da comissão foi declarada vencedora a empresa NTS Assessoria Consultoria e Construção Ltda com o valor de R\$ 39.084,94 (trinta e nove mil oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). O processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito para que o mesmo, se for de interesse da administração, Homologue e Adjudique em favor da empresa vencedora. Nada mais a constar encerro esta Ata de abertura e julgamento da habilitação e propostas que será assinada pela comissão de licitação.

Mateus Muller Teixeira, Terezinha Seleci da Silva, Seloir Padilha Alves